

## Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

PORTARIA/DER Nº 163/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS-DER/AL, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos do art. 4º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 95.147, de 16 de janeiro de 2024, e o que consta do Processo Administrativo nº E:05501.0000004277/2024, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento-DIPA, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 148, de 31 de julho de 2024, publicada no DOE/AL do dia subsequente, que designou CARLOS FLORÊNCIO PIRES, ANA MARIA DE LIMA NASCIMENTO e LUÍS PEREIRA BARBOSA, para sobre a presidência do primeiro, conduzirem as etapas do planejamento para a contratação de empresas de engenharia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Estradas de Rodagem, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 884076

PORTARIA/DER Nº 164/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS-DER/AL, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos do art. 4º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 95.147, de 16 de janeiro de 2024, e o que consta do Processo Administrativo nº E:05501.0000004277/2024, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento-DIPA, RESOLVE:

Art. 1º Designar CARLOS FLORÊNCIO PIRES, Matrícula nº 56-6, CPF nº 020.878.044-00; ALFREDO JOSÉ DE MOURA LIMA, Matrícula nº 34-5, CPF nº 210.127.504-00, e JOSÉ JUAREZ VASCONCELOS, Matrícula nº 41518-9, CPF nº 098.716.244-68, para sobre a presidência do primeiro, todos agentes responsáveis por conduzir as etapas do planejamento de contratação de empresa especializada de engenharia, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, constituindo a comissão de planejamento de contratação de empresa, objetivando a implantação da rodovia de acesso, correspondente ao trecho que inicia na rotatória da Usina Caeté (BR-101), seguindo até a Rodovia AL-420, no município de São Miguel dos Campos/AL (segmento com extensão de 3,1 km).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Estradas de Rodagem, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 884078

PORTARIA/DER Nº 165/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS-DER/AL, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos do art. 4º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 95.147, de 16 de janeiro de 2024, e o que consta do Processo Administrativo nº E:05501.0000004736/2024, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento-DIPA, RESOLVE:

Art. 1º Designar CÉSAR ALEXANDRE FERNANDES COSTA, Matrícula nº 40673-2, CPF nº 177.182.104-30; MARCOS OLIVEIRA RIBEIRO, Matrícula nº 35662-0, CPF nº 068.027.454-53, e ALFREDO JOSÉ DE MOURA LIMA, Matrícula nº 34-5, CPF nº 210.127.504-00, para sob a presidência do primeiro, e sem prejuízo de suas atribuições laborais atuais, formarem Comissão de Trabalho de planejamento para contratação, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Estradas de Rodagem, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 884082

## Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/DETRAN Nº 1876/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Lei nº 6.300 de 04 de abril de 2002 e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da observância da nova de licitação Lei nº 14.133/2021; e, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº E:05101.0000004693/2024, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo concedido por meio da Portaria/Detran nº 555/2024 referente aos credenciamentos das empresas que atuam junto a esta Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024.

Marco Antônio De Araújo Fireman

Diretor-Presidente

Protocolo 883821

PORTARIA/DETRAN Nº 1873/2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): nº E:05101.0000008689/2024.

e no Despacho PGE GPG (26676081), RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria DETRAN Nº 548/2024, de 12 de março de 2024, que tornou publico o Plano de Critérios para Avaliação de Projetos de Desenvolvimento denominado INOVA DETRAN.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 883955

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL- EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRANSITO (NAI) Nº 6 / 2024 - O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL Com base nas competências elencadas no art. 22 e fulcro nos arts. 281 da lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 14 da Resolução CONTRAN 918/22, NOTIFICA os proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia 29/09/2024 para, caso queiram, apresentarem indicação de condutor infrator ou Defesa de Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 900/22 e 918/22. A Defesa de Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DETRAN/AL e instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; identificação da placa do veículo e do número do auto de infração; cópia deste edital e do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Caso V.Sª não seja o condutor infrator, indique-o no prazo indicado nesta notificação, preenchendo o formulário padrão (disponível no site, setor de protocolo ou CIRETRAN), corretamente, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo, anexando cópias legíveis da Habilitação (CNH ou PPD) do condutor infrator e do documento de identificação do proprietário ou seu representante legal, o qual, deverá juntar documento que comprove a representação. Caso não faça a identificação será considerado responsável pela infração (art 257 § 7º do CTB), sendo essa pessoa jurídica estará submetida as penalidades previstas no art 257 § 8º do CTB. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A defesa da autuação ou identificação do condutor infrator poderão ser apresentadas no protocolo do DETRAN/SEDE ou CIRETRANs; ou enviada por remessa postal para Av. Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió-AL - CEP 57073-470. Não serão conhecidas defesas de autuação e/ou indicação de condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser obtidas no site oficial do DETRAN/AL (www.detrان.al.gov.br) Total de autuações publicadas no edital 6 / 2024 (913).

Marco Antonio de Araujo Fireman

Diretor-Presidente

Protocolo 883818